

**Edital
2026/1**

Sepulturas Abandonadas - Não Reclamadas

Hélder António de Almeida Brandão, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, no uso das competências, torna público, para efeitos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Angeja, que as Sepulturas listadas abaixo foram consideradas abandonadas, de acordo com o Edital 2025/14 e não foram reivindicadas pelos concessionários ou seus representantes, no prazo de 60 dias.

Cemitério Velho	Talhão 1	Sepultura 24
Cemitério Velho	Talhão 1	Sepultura 28
Cemitério Velho	Talhão 2	Sepultura 142
Cemitério Velho	Talhão 2	Sepultura 193

Mais torna público que as Sepulturas, uma vez que não foram reclamadas, declaram-se prescritas a favor da Freguesia, pois terminou o prazo concedido, sem que o concessionário (ou representante) tenha feito cessar a situação de abandono, declarando-se caduca a concessão. A declaração de caducidade importa a apropriação pela Junta de Freguesia da Sepultura, conforme artigo 45.º do Regulamento do Cemitério de Angeja.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em www.jf-angeja.pt

Angeja, 12 de janeiro de 2026

O Presidente,

(Hélder António de Almeida Brandão)